

Belo Horizonte, 01 de março de 2019.

À
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA
PREGOEIRA**
Rua Dom Luiz Maria de Santana, n° 146, Santa Marta – Uberaba/MG

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço em gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico remunerado, denominado “Área Tarifada” ou “Zona Azul”, monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital em área correspondente à área central e outras áreas de grande acesso e circulação de veículos nos municípios onde a CODIUB venha a ser CONTRATADA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, com sede a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7500 – Bairro Califórnia – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 01.466.431/0001-00, vem solicitar os esclarecimentos descritos abaixo:

1) O Item 3.1 do Termo de Referência – Anexo I, dispõe que:

“3.1 Critério de Julgamento: Maior repasse pela arrecadação de consumo dos e-tickets do contrato.

(...) No que concerne ao repasse pela outorga do contrato tem-se a aludir que o pagamento à CODIUB, não poderá ser inferior a 7% (sete por cento) do valor arrecado com o consumo dos e-tickets” (grifo nosso)

O Termo de Referência informa que, o critério de julgamento será em maior valor de repasse, porém no portal de compras www.licitanet.com.br ao cadastrar a proposta é solicitado o valor unitário e valor total em reais R\$, conforme mostra abaixo:

Item	Descrição	Exclusiva ME/EPP	Unid.	Qtd	Marca/Modelo	Valor Un.	Valor Total
1	Contratação de empresa prestadora de serviço em gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico remunerado, denominado “Área Tarifada” ou “Zona Azul”, monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital em área correspondente à área central e outras áreas de grande acesso e circulação de veículos dos municípios onde a CODIUB venha a ser CONTRATADA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com as especificações técnicas constantes, neste Termo de Referência.	1130	001	1,00		0,00	R\$ 0,00

Pergunta-se:

- a) A proposta deverá ser lançada em percentual ou em reais?
- b) E a etapa de lances, será processada em percentual de repasse?

2) O Item 19.1 do Termo de Referência, dispõe que:

"19.1 A Estimativa de Arrecadação, considerando, como base do período de segunda-feira a sábado de acordo com os contratos estabelecidos entre os Municípios e a CODIUB, poder ser calculado da seguinte forma (...)" (grifo nosso)

Pergunta-se:

- a) Quais os municípios a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB têm contratos estabelecidos?
- b) Qual a previsão de vagas em cada um desses municípios?

Ciente dos princípios que rege o procedimento licitatório dentre eles, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da publicidade, ficaremos no aguardo dos esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,


GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A

Bárbara Lourdes de Jesus Vilela
RG. MG 13.902.695
CPF: 079.639.006-13

01.466.431/0001-1
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE
DE TRÂNSITO S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 750
2º Andar SL 201
Bairro Califórnia CEP 30855-450
BELO HORIZONTE - MG